

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRPJ Nº 024/2020****DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, com experiência na área da Saúde, para, quando necessário, prestarem ao CONASEMS serviços relacionados à Educação a Distância (EAD), em conformidade com o presente Termo de Referência.

PESSOA JURÍDICA: SUPREMA – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA.

CNPJ: 05.079.440/0001-08

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 07/12/2020, ÀS 16:12H

ITENS DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	OBS
Portfólio de trabalhos desenvolvidos, que comprove experiência no objeto do TRPJ nº 024/2020, em especial em EAD na área da Saúde, a ser avaliado pela equipe do CONASEMS	Encaminhou <i>Portfólio</i> da TV Suprema , um núcleo de Produção Audiovisual – EAD da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde; Segundo consta no site do MEC (https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-les/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mjg0Mw==) a SUPREMA é a Mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde ATENDIDO
Mínimo de 02 (dois) Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, com informações que demonstrem qualidade na execução e entrega pontual de serviços relacionados ao objeto do TRPJ nº 024/2020, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada também a experiência na área da Saúde e ou Ato autorizativo (credenciamento ou credenciamento) para a oferta de educação superior, expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 11 e seguintes, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017	Encaminhou dois Atestados e documentação relacionados ao credenciamento / credenciamento da instituição junto ao MEC, constando de: i) Portaria MEC nº 21, de 21/12/2017, sobre o sistema E-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de ensino; ii) dois <i>prints</i> de páginas do E-MEC, com informações sobre a Faculdade, mas cujo teor necessita ser esclarecido, pois não parecem ter informações conclusivas; e iii) Portaria MEC nº 917, de 12/07/2011, de credenciamento da Faculdade , pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos (vencida?) <u>Considera-se o item atendido, em vista da ERRATA ao TRPJ nº 024/2020, de 17/11/2020, publicada no Portal do CONASEMS, mas sugere-se esclarecimentos junto à Instituição no que compete à documentação de credenciamento/ credenciamento</u>





DOCUMENTO	OBS
<p>Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:</p> <p>1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou</p> <p>2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações</p>	<p>Apresentou Cartão CNPJ de outra Pessoa Jurídica, porém foi acessado pela internet e impresso o cartão CNPJ correspondente à pessoa Jurídica proponente</p> <p>Apresentou também: i) Contrato Social, de 23/05/2002; ii) 16ª Alteração Contratual, de 20/04/2016; iii) protocolos de registros emitidos pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; iv) Portaria de Designação do Diretor Geral <i>Pró-têmpore</i>. De 19/09/2011; e v) CRM do Diretor Geral</p> <p><u>ATENDIDO</u></p>
<p>Decreto ou prova de registro da autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País</p>	<p><u>NÃO SE APLICA</u></p>
<p>Alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, quando a atividade assim o exigir, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade nacional</p>	<p>Apresentou Alvará de Localização emitido em 25/09/2020, pela prefeitura de Juiz de Fora/MG, e auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de 02/10/2017</p> <p><u>ATENDIDO</u></p>
<p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com alterações e retificações posteriores</p>	<p>Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com validade até 02/02/2021</p> <p><u>ATENDIDO</u></p>
<p>Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</p>	<p>Apresentou Certidão com validade de 13/11/2020 até 10/12/2020</p> <p><u>ATENDIDO</u></p>
<p>Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber</p>	<p>Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerias, com validade até 20/01/2021, e Certidão Negativa de Débito Ampla emitida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG, com validade até 04/01/2021</p> <p><u>ATENDIDO</u></p>





DOCUMENTO	OBS
Declaração, cuja minuta encontra-se no Anexo I ao TRPJ nº 024/2020, impressa em papel timbrado, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil	Apresentou a Declaração nos moldes estabelecidos <u>ATENDIDO</u>

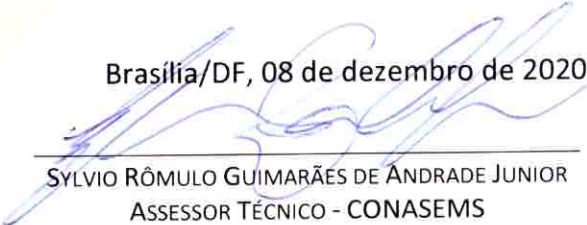
Tendo em vista o atendimento ao previsto no item 4 e subitens do TRPJ nº 024/2020, e respectiva Errata, de 17/11/2020, sugerimos o deferimento do credenciamento da SUPREMA – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA., CNPJ nº 05.079.440/0001-08, para, quando necessário, prestar ao CONASEMS serviços relacionados à Educação a Distância (EAD), em conformidade com o referido Termo de Referência.

À consideração superior.



CATARINA BATISTA DA SILVA MOREIRA
GERENTE GERAL - CONASEMS

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2020.

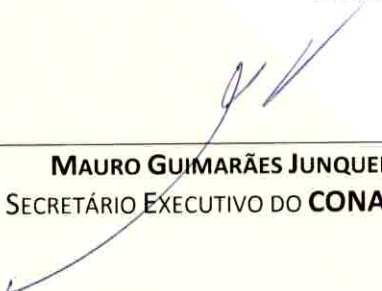


SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO - CONASEMS

De Acordo.

Comunique-se a pessoa jurídica e publique-se no Portal do CONASEMS.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2020.



MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONASEMS